



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATO HOMOLOGATÓRIO

O Prefeito Municipal de Sebastião Leal, no uso de suas atribuições legais, e após minucioso exame em toda a documentação que compõe o presente Certame licitatório, e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitação

RESOLVE,

HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Tomada de Preço n.º 004/2018, para fim de declarar vencedor do presente certame licitatório a licitante **H & L SARAIVA LTDA-ME**, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sebastião Leal – PI, 16 de Maio de 2018


Angelo Pereira de Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
CNPJ: 01.612.610/0001-09



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI PARTICIPA E CONVOCA AS ENTIDADES DE CLASSE, ASSOCIAÇÕES CIVIS COMUNITÁRIAS, CÂMARA MUNICIPAL E MUNICÍPIOS EM GERAL, PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE NOS TERMOS DO ARTIGO 48, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, SERÁ REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DO ANO CORRENTE, A PARTIR DA 18:30 HORAS, TENDO COMO LOCAL A CAMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL.

A PAUTA DE TRABALHO SERÁ:

- Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º SEMESTRE de 2017.

SEBASTIÃO LEAL – PI, 15 de JUNHO de 2018.


ANGELO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.856/0001-03



DECRETO Nº 067/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Institui as seguintes honrarias no âmbito do Município de São Raimundo Nonato: "Medalha do Mérito da Serra da Capivara", "Medalha do Mérito Dom Inocêncio" e "Medalha do Mérito da Caatinga".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO ser justa homenagem às pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços ao Município de São Raimundo Nonato, bem como aos seus filhos ilustres que tenham se destacado no exercício da sua profissão ou pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Piauí ou ao Brasil;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha do Mérito da Serra da Capivara, a ser concedida às pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços para o Município de São Raimundo Nonato.

Art. 2º - Fica instituída a Medalha do Mérito Dom Inocêncio, a ser concedida às pessoas físicas que tenham prestado relevantes serviços para o Município de São Raimundo Nonato, *in memoriam*.

Art. 3º - Fica instituída a Medalha do Mérito da Caatinga, a ser concedida às pessoas físicas, naturais do Município de São Raimundo Nonato, que se distinguiram no exercício de sua profissão e pelos serviços prestados ao Município de São Raimundo Nonato, ao Estado do Piauí ou ao Brasil.

Art. 4º - As medalhas de que tratam os artigos 1º, 2º e 3º serão concedidas pelo Poder Executivo Municipal e acompanhadas dos respectivos diplomas.

Parágrafo único – O modelo da medalha e do diploma será definido por Ato da Poder Executivo Municipal, através de Decreto.

Art. 5º - A concessão das Medalhas que tratam os artigos 1º, 2º e 3º será feita pelo(a) Prefeito(a), a quem caberá a indicação dos (as) homenageados (as).

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos quatorze dias do mês de junho de 2018.


CARMELITA DE CASTRO SILVA

Prefeita Municipal